



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Finalizando, é pertinente destacar que outra licitante, interessada em participar deste processo licitatório, submeteu um pedido de impugnação. Embora sejam utilizados outros argumentos (já devidamente respondidas no âmbito administrativo), diverge da impugnante atual ao afirmar explicitamente que não percebe qualquer sinal de direcionamento.

Segue um trecho do pedido de impugnação enviado pela empresa HT Solutions em 26/10/23:

Servidores solicitados nos itens 01, 04 e 05 neste termo possuem uma especificação ampla, possibilitando assim a oferta de diversas marcas, ampliando a competitividade e trazendo economicidade ao

Dessa maneira, evidencia-se que a demanda por suporte a múltiplos hypervisors não apenas atende ao interesse público — prevenindo o aprisionamento tecnológico — como também não apresenta indícios de direcionamento. Assim, conclui-se que os pontos levantados pela impugnante não fornecem justificativa robusta para qualquer alteração no edital em questão.

Sendo assim, com base nos argumentos apresentados, consideramos que **não deve**